



Processo nº 55.134-1/2021
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Resolução Normativa que denomina "Conselheiro Lenine de Campos Póvoas", o espaço do auditório da Escola Superior de Contas.
Relator Nato Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF
Sessão de Julgamento 29-6-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2021 – TP

Denomina "Conselheiro Lenine de Campos Póvoas", o auditório da Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, III e V, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando que faz parte da tradição institucional deste Tribunal de Contas homenagear todos aqueles que contribuíram para o engrandecimento histórico-cultural do Estado de Mato Grosso;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo falecido Conselheiro Lenine de Campos Póvoas à sociedade mato-grossense, como advogado; formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, turma de 1945; e historiador apaixonado que deixou um legado de obras literárias que servem de referência para qualquer pesquisa sobre o Estado, sendo membro efetivo da Academia Mato-grossense de Letras, da qual foi presidente por várias vezes;

Considerando os relevantes trabalhos no serviço público, atuando como

deputado estadual de Mato Grosso nas legislaturas de 1947 a 1954; vice-governador do Estado, eleito em 03.10.1965; diretor-superintendente da Metamat; secretário de Administração do Estado durante o governo José Fragelli; presidente da Fundação Cultural de Mato Grosso no governo Garcia Neto; chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso em 1990; e,



Considerando ainda os relevantes trabalhos desempenhados na função de Conselheiro deste Tribunal de Contas de 1954 a 1965 e de 1966 a 1969, quando da sua aposentadoria, perfazendo 16 anos de serviços prestados no órgão; foi membro fundador deste Tribunal e nomeado em 31.12.1953; presidente nos anos de 1956 e 1961 e vice-presidente nos anos de 1955 e 1960;

RESOLVE:

Art. 1º. Denominar “Conselheiro Lenine de Campos Póvoas” o auditório da Escola Superior de Contas, localizado na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO e os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021) e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de junho de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas